



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**Parte Interessada: Legião Futebol Clube.**

**Processo: 051/2019**

**Ofício: OFÍCIO/SEC Nº 565/2019 – STJD**

### DESPACHO

Ofício recebido eletronicamente às 08h46 do dia 11.08.2019.

Considerando o teor do ofício suso mencionado em que fora deferido efeito suspensivo nos autos do Processo nº 245/2019 em tramite no Superior Tribunal de Justiça Desportiva, remeto o feito à secretaria deste Tribunal de para fins de comunicar a decisão do Tribunal Superior à Federação de Futebol do Distrito Federal para seu imediato cumprimento suspendendo a realização da partida.

Intimem-se os interessados.

Brasília, 11 de agosto de 2019 – 08hs55min.

**Alberto Elthon de Gois**  
**Presidente do TJD/DF**



TJD/DF: SGAS 915, Bloco "C", Sala 210, Ed. Office Center, Brasília/DF, CEP: 70.390-150.

FFDF: SAS, Qd. 05, Lote 02, Bloco "N", Ed. OAB, Brasília/DF, CEP: 70.070-050.

Telefax: (61) 3321-8800 | CNPJ: 00.665.430/0001-22 | INSC. GDF: Isento.

